



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 013/2012-2ª C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 22 DE MAIO de 2012, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº013/2012-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	172/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) FRANCISCO CARLOS TOLSTOI S. DE ALFEU (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA ESPORTE CLUBE, SR. ESLEY LEITE DO NASCIMENTO, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, I, DO CBJD.
CATEGORIA		1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	180/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		LUCIANO BEZERRA FURTADO
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Denunciante) FRANCISCO CARLOS TOLSTOI S. DE ALFEU (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	-POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SÃO GERARDO ESPORTE CLUBE, SR. RICARDO RONALD LIMA DA SILVA, FOI APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO. -POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SÃO GERARDO ESPORTE CLUBE, SR. MURILO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 254, DO CBJD, APENANDO EM 01(UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO. -POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CALOUROS DO AR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	FUTEBOL CLUBE, SR. JOÃO LUCAS SOUZA DO NASCIMENTO, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 250, DO CBJD.
	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	184/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Denunciante) FRANCISCO CARLOS TOLSTOI S. DE ALFEU (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	-POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE UNICLINIC ATLÉTICO CLUBE, SR. JEFERSON PEREIRA VIEIRA, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO (Presidente), FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA, JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE, DANILO SANTOS FERRAZ e LUCIANO BEZERRA FURTADO. Procurador presente: FRANCISCO CARLOS TOLSTOI S. DE ALFEU. Defensores dativos presentes: FERNANDO COMARU e EDISON MOURÃO. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 22 DE MAIO DE 2012.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 22 DE MAIO DE 2012.

VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO
SECRETÁRIA DO TJDF-CE